

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

(NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, [emancipado (se o titular for emancipado)], nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, [se for o caso, representado, neste ato, por seu (PROCURADOR), (NOME DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS -se casado), nascido em (DD/MM/AAAA),se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP]. **Resolve promover seu registro como Empresário Individual** Conforme as cláusulas abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma (Informar a Firma)

OU

Cláusula Primeira: O empresário adotará como nome empresarial O NÚMERO DE SEU CNPJ.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda: O capital destacado em moeda corrente é de R\$ (valor em algarismos e por extenso).

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta: O Empresário Individual terá por objeto: (Descrição do objeto).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta: O empresário declara, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento, que não está impedido de exercer atividade empresária e que não possui outro registro como Empresário Individual no País.

Se a empresa for enquadrada em ME ou EPP, incluir:

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

OU

Cláusula Sexta: O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

LOCAL E DATA.

NOME